



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) destinado ao custeio da finalização da obra da UBS no bairro Centro-Oeste.

A alocação de recursos para a construção de unidades básicas de saúde é uma prioridade para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover o bem-estar das comunidades. As unidades básicas de saúde desempenham um papel vital na prestação de cuidados médicos preventivos e curativos, além de contribuírem significativamente para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças. No entanto, é necessário justificar a suplementação orçamentária para o pagamento da construção dessas unidades, garantindo que sejam concluídas dentro do prazo e com os padrões de qualidade necessários. Essa suplementação é essencial para assegurar que a comunidade tenha acesso a instalações de saúde adequadas e funcionais, que são essenciais para atender às necessidades de saúde locais. Além disso, investir na construção de unidades básicas de saúde é uma medida estratégica que pode resultar em economias significativas a longo prazo, uma vez que promove a detecção precoce de doenças e a prestação de cuidados médicos oportunos, evitando complicações e custos mais elevados de tratamento. Portanto, a suplementação orçamentária para esse fim é fundamental não apenas para atender às necessidades imediatas de saúde da comunidade, mas também para garantir um investimento duradouro no bem-estar e na prosperidade das pessoas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através

da redução parcial de dotações da mesma secretaria, onde até o momento

há crédito em excesso. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira

da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário das respectivas Secretarias, permitindo que ambas continuem operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Além disso, é essencial ressaltar a importância da modificação na Lei Orçamentária Anual para viabilizar tais despesas. Essa alteração envolverá a realização de ajustes necessários por meio de transposições orçamentárias, visando adequar e direcionar os recursos para atender às demandas específicas das áreas contempladas. Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

João Machado Neto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT